



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2018**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de CHAPECÓ/SC, na Rua Brasília, 220, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.814.016/0001-87, neste ato representado por sua representante **Sra. GISELE DOS SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Chapecó/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 037.326.939-02, portadora da cédula de identidade civil nº 4.193.480, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 138/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 81/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de quantitativo de itens, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93, e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 217/2018, da forma que segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

CLAUSULA SEGUNDA - (do objeto): Ficam suprimidas as quantidades dos itens 79 e 87, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, na forma que segue:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Suprimida	Valor Unitário	Total Supressão
79	DZ	Ovos: Ovos brancos de galinha, tamanho grande e padronizado, de 1ª qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características. Devera apresentar inspeção sanitária.	62	R\$ 5,17	R\$ 320,54
87	FD	Pipoca de milho saco de 13gr embalagem fardo com 50 unidades.	17	R\$ 67,43	R\$ 1.146,31
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.466,85</b>

**CLÁUSULA QUARTA** - (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em R\$ 1.466,85 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais com oitenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 25.634,94 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais com noventa e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo:

Frederico Westphalen, 10 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Município Contratante

**GISELE DOS SANTOS**  
Representante Legal  
Contratada

**NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
07.814.016/0001-87  
RUA BRASÍLIA  
CHAPECÓ - SC

Testemunhas:  
Elisandra N. dos Santos:  
CPF: 973.655.050-87

Diane Freo Mazzutti:  
CPF: 010.633.990-76

